LEI Nº 1.516, DE 12 DE AGOSTO 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 164.610,48 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 164.610,48

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAPF
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 14.699,24
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 17.250,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2007 – Manutenção do Cimcero - Obras.
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... R$ 132.661,24
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R$ -164.610,48

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0005 – Parcelamento da Dívida Junto a CERON
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual..... R$ 164.610,48
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0000.0005	4.6.90.71	1.500	R$ 164.610,48	-
0004.2006	3.3.90.30	1.500	-	R$ 14.699,24
0004.2006	3.3.90.30	1.500	-	R$ 17.250,00
0004.2007	3.3.71.70	1.500	-	R$ 132.661,24

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1516**	**12/08/2025**

ID: **285081**
CRC: **7C0C729E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **12/08/2025 10:16:44** Finalização: **12/08/2025 10:19:26**

Processo Documento

MD5: **EBC8819A7B65DF2A574D47F44E50672A**
SHA256: **D0D49A53A00D227F749DF32F99978ED1C94BFAB97CAE606A95B2FF911353E997**

Súmula/Objeto:
"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	12/08/2025 10:17:47

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	12/08/2025 10:18:40

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	12/08/2025 10:37:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	12/08/2025 13:01:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285081 e o CRC 7C0C729E.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025
PUBLICADO

MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe Div. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria nº 1115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

12 AGO. 2025 22 AGO. 2025
Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025